



LEI N° 5.254, DE 24 DE MARÇO DE 2016

Desincorpora da classe de bens públicos de uso comum e transfere para a classe de bens dominicais área de propriedade da Municipalidade de Valinhos e autoriza o Poder Executivo a aliená-la, mediante permuta, com área privada, localizadas no bairro Capuava, na forma que especifica.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A presente Lei, com fundamento no art. 111 da Lei Orgânica do Município, versa sobre a permuta de áreas da Municipalidade com áreas de Alfredo Vicente Ferretti e Maria Therezinha Lourençatto Ferretti, localizadas no bairro Capuava.

Art. 2º. É desincorporada da classe de bens públicos de uso comum e transferida para a classe de bens dominicais área destacada da área verde 1, do loteamento Village Santa Clara, bairro Capuava, de propriedade da Municipalidade de Valinhos, objeto da matrícula n° 17.584 do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Civil de Pessoas Naturais da Comarca de Valinhos, constante na planta n° 352/2015-DAPS/SPMA/PMV, na seguinte conformidade: área com 54,07 m²



PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. n.º 08/16 - Mens. n.º 05/16 - Aut. n.º 12/16 - Proc. n.º 257/16-CMV - Proc. n.º 4.635/14-PMV - Lei n.º 5.254/16

fl. 02

(cinquenta e quatro metros quadrados e sete decímetros quadrados), medindo e confrontando: na extensão de 6,50 m com a rua Antonia Gabetta Lorençatto, na extensão de 15,47 m com o remanescente da área verde 1 e nas extensões de 2,79 m, 3,69 m e 10,46 m com o lote 01, da quadra C, do loteamento Village Santa Clara.

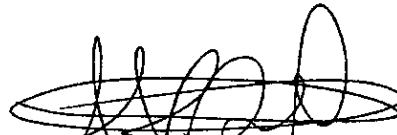
Art. 3º. O Poder Executivo é autorizado a alienar, consoante as disposições constantes no art. 111 da Lei Orgânica do Município, a área referida no art. 2º mediante permuta com área destacada do lote 01, da quadra C, do loteamento Village Santa Clara, de propriedade de Alfredo Vicente Ferretti e Maria Therezinha Lourençatto Ferretti, objeto da matrícula n.º 17.570 do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Civil de Pessoas Naturais de Valinhos, com 54,07 m² (cinquenta e quatro metros quadrados e sete decímetros quadrados), em conformidade com a planta n.º 352/2015-DAPS/SPMA/PMV, medindo e confrontando: na extensão de 2,65 m com o remanescente lote 01, nas extensões de 7,28 m, 16,07 m e 7,00 m com a área verde 1 e nas extensões de 6,75 m, 11,19 m e 10,00 m com o remanescente lote 01, da quadra C, do loteamento Village Santa Clara.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente lei serão suportadas pelos proprietários do imóvel referido no art. 3º.

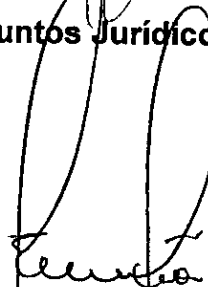
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 24 de março de 2016.


CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

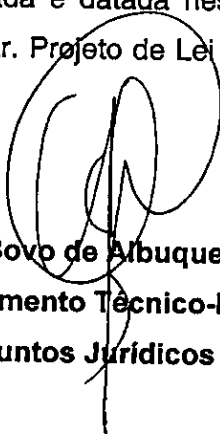


ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



SILNEY FABIANO MENDES FIORI
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

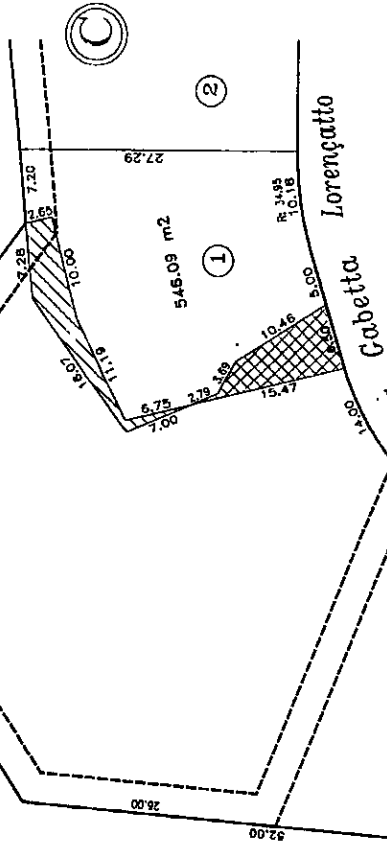
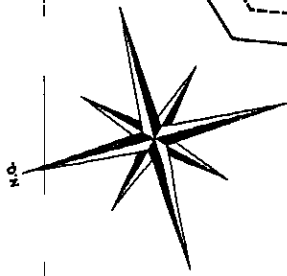
Conferida, numerada e datada neste Departamento, na
forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa do Poder
Executivo.



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

G L E B A " 0 1 "

PASCOAL ZEULO



LEGENDA:

ÁREA DESMEMBRADA DO LOTE 1 - QUADRA C

54.07 m²

ÁREA DESMEMBRADA DA

ÁREA VERDE 1

54.07 m²

SITUAÇÃO INTERMEDIÁRIA

ANEXO A LEI Nº 5254/16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

ASSUNTO: Projeto para modificação de divisões do Lote "1" da Quadra "C" e da Área Verde "1", do loteamento Residencial "Village Santa Clara" - Bairro Capuava.

DATA	ESCALA	ORIGINAL	FOLHA
21 10 15	1:500	352	2/3
SPMIA			
VISTO	RESP. PELA EXECUÇÃO	VISTO DAP506	REVISÃO
	Renato Tomaz de Souza Técnico Agrônomo		
	Engº Geyson T. Moro Diretor DAP506		
	PROC. ADMINIST.		
	4635/2014		

ÁREA INSTITUCIONAL

G L E B A " 0 1 "

ANTONIO LORENÇATTO

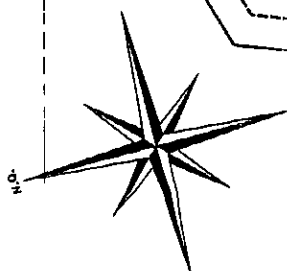
ÁREA VERDE 1

4.889,08 m²

AVENIDA " 1 "

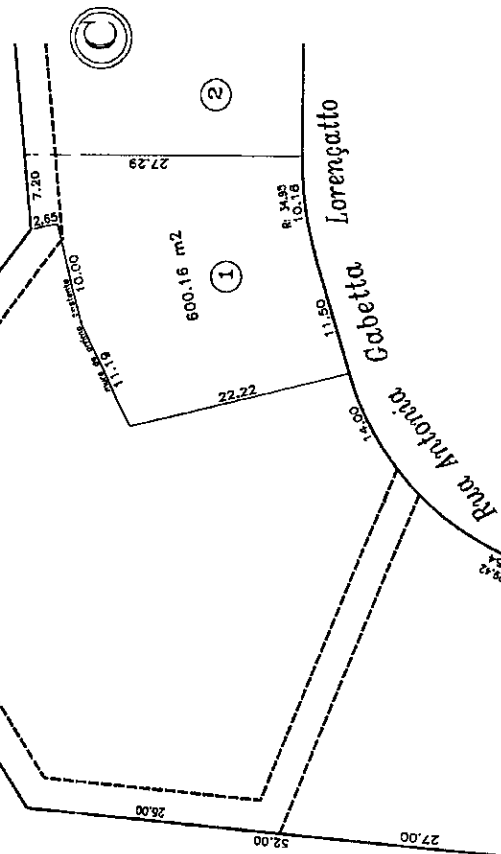
Lorençatto

Rua Antonia Cabetta



GLEBA "01"

PASCOAL ZEOLÓ



ÁREA VERDE 1
4.943,15 m2

GLEBA "01"
ANTONIO LORENÇATTO

SITUAÇÃO PRETENDIDA

ANEXO A LEI Nº 6234/10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS		DIVISÃO DE APROV. DE PARC. DO SOLO	
ASSUNTO: Projeto para modificação de divisões do Lote "1" da Quadra "C" e da Área Verde "1", do loteamento Residencial "Village Santa Clara" - Bairro Capuava.		1	
VISTO	RESP. PELA EXECUÇÃO	VISTO DAPSOLO	REVISÃO
	Reinaldo Tornaz de Souza Técnico Agrônomo		
			PROC. ADMINISTR.
			4635/2014
			ORIGINAL
			352
			FOLHA
			3/3
			ESCALA
			21 10 15
			1:500
			DATA
			21 10 15
			30/08